

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO Nº 2904/2023

DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS POR
OCASIÃO DA SOLENIDADE DE CORPUS CHRISTI.

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados os dias 08 e 09 de junho de 2023 como pontos facultativos no Município de Cruzília, por ocasião da Solenidade de Corpus Christi.

Art. 2º. Caberá às Secretarias Municipais a determinação dos plantões e sobreavisos que se fizerem necessários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cruzília, MG, 05 de junho de 2023.


JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília